



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 3.557, DE 31 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre Concessão de Diárias para viagem a serviço.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base nos arts. 102, 103 e 104 da Lei Complementar nº 038, de 28 de janeiro de 1998;

DECRETA:

Art. 1º Quando em viagem a serviço para fora dos limites do Município de Miguel Pereira, farão jus a diárias, observados os Anexos I e II deste Decreto e as seguintes orientações básicas:

I – De Pousada, nos deslocamentos superiores a 100km (cem quilômetros), desde que o pernoite se realize por exigência do serviço:

a) 100% (cem por cento) do valor da Tabela anexa, no caso de pousada na Capital Federal (Brasília).

b) 70% (setenta por cento) do valor da Tabela anexa, no caso de pousada em outros Estados e na Capital do Rio de Janeiro.

c) 50% (cinquenta por cento) do valor da Tabela anexa, no caso de pousada no interior do Estado do Rio de Janeiro.

II – De Alimentação, quando o afastamento da Sede for superior a 6 (seis) e 15 (quinze) horas, respectivamente, os servidores farão jus às seguintes diárias de alimentação:

a) Afastamento superior a 6 (seis) horas, 01 (uma) diária de alimentação.

b) Afastamento superior a 15 (quinze) horas, 02 (duas) diárias de alimentação.

III – De Transporte, quando este não for fornecido pela Municipalidade, o servidor fará jus a esta Diária nas seguintes condições:

a) 100% (cem por cento) do valor da Tabela anexa, quando o percurso for superior a 100km (cem quilômetros).

b) 50% (cinquenta por cento) do valor da Tabela anexa, quando o percurso for inferior a 100km (cem quilômetros).

Art. 2º As viagens para o Município vizinho de Paty do Alferes não ensejarão direito a Diárias.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 3º As passagens aéreas serão adquiridas pela Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, não entrando, portanto, no cálculo das Diárias.

Art. 4º Os valores relativos as Diárias, constantes dos Anexos I e II deste Decreto, serão corrigidos anualmente, tendo como base a variação acumulada do IPCA/IBGE viginte em 1º de janeiro do ano subseqüente.

Art. 5º Na hipótese do recebimento valor da Diária antes de efetuar a viagem e por qualquer motivo não realizar, ou realizá-la em parte, fica obrigado a restituí-la integral ou parcialmente, conforme o caso, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

§1º Na hipótese do retorno à Sede do Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, o tomador deverá restituir as Diárias recebidas em excesso, em igual período acima indicado.

§2º O descumprimento ao disposto no "caput" deste artigo ocasionará o desconto, de 01 (uma) só vez, em folha de pagamento das importâncias recebidas em excesso.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, o Decreto nº 3.502 de 04 de maio de 2009, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2009.

Miguel Pereira, 31 de agosto de 2009.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO	
Publicado em	21-31 Agosto 2009
Jornal	BTM nº 142
Página	04/08
Rubrica	[assinatura]
Mat.	0510039



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANEXO I

DECRETO Nº 3.557, DE 31 DE AGOSTO DE 2009

TIPO DE DIÁRIA	PREFEITO E VICE-PREFEITO	SECRETÁRIOS, CHEFE DE GABINETE
POUSADA 100% 70% 50%	R\$ 380,00 R\$ 266,00 R\$ 190,00	R\$ 280,00 R\$ 196,00 R\$ 140,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 80,00	R\$ 60,00
TRANSPORTE	R\$ 80,00	R\$ 60,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 21 de Agosto 2009
Jornal BM Nº 42
Página 0408
Rubrica [assinatura]
Mat. 0510039



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANEXO II

DECRETO Nº 3.557, 31 DE AGOSTO DE 2009

TIPO DE DIÁRIA	SERVIDORES CAI-1, DAS-1,2 E 3	DEMAIS SERVIDORES EFETIVOS, DAS E CONTRATADOS
POUSADA		
100%	R\$ 200,00	R\$ 200,00
70%	R\$ 140,00	R\$ 140,00
50%	R\$ 100,00	R\$ 100,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 36,00	R\$ 15,00
TRANSPORTE	R\$ 60,00	R\$ 45,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO**

Publicado em 31 de Agosto 2009
Jornal BTM nº 142
Página 07108
Rubrica [assinatura]
Mat. 0510039